= LEI Nº 1284/96 =

(Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários da Prefeitura e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura, inclusive aos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município, um aumento de 12% (doze por cento) sobre seus atuais vencimentos, a partir de 1º de maio de 1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 30 de maio de 1996

Dr. Wilson Mareja Craide
Prefeito Municipal